



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL Dispõe sobre a criação da Cápsula do Tempo de Bom Jesus
BOM JESUS DA PENHADA Penha que será aberta em 1º de março de 2063, em
PROTOCOLO N.º 3213/2024 comemoração ao centenário do Município de Bom Jesus da
LIVRO N.º 01 FLS 139 Penha-MG.

DATA 13/11/2024

Nei André Freire
ENCARREGADO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquela prevista no art. 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Cápsula do Tempo de Bom Jesus da Penha", que foi selada no ano de 2024 e aberta em 1º de março de 2063, quando o município completará 100 anos.

Art. 2º A cápsula será destinada a armazenar objetos, mensagens, fotografias, documentos e outros itens que representem a história, a cultura e os valores da cidade e de seus cidadãos em 2024.

Art. 3º A cerimônia que irá enterrar a cápsula será realizada em evento público, e o local de sua instalação será o espaço público escolhido pela gestão municipal, sendo este a Praça Dom Inácio, garantindo-se condições adequadas de preservação e segurança.

Art. 4º A abertura da cápsula do tempo ocorrerá em 1º de março de 2063, por ocasião das festividades do centenário da cidade, em cerimônia pública realizada pelo Poder Executivo Municipal e registrada oficialmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), em 13 de novembro de 2024.

Nei André Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 13 de novembro de 2024.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 038 de 13 de novembro de 2024, que: Dispõe sobre a criação da Cápsula do Tempo de Bom Jesus da Penha que será aberta em 1º de março de 2063, em comemoração ao centenário do Município de Bom Jesus da Penha-MG.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

É com grata satisfação que encaminhamos para apreciação, deliberação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em destaque.

Este projeto de lei visa a criação da Cápsula do Tempo de Bom Jesus da Penha é uma iniciativa histórica, voltada para a preservação e valorização da identidade cultural e social do município. Em um momento em que a cidade vive transformações e enfrenta desafios, é fundamental que as futuras gerações tenham acesso a um registro genuíno do que Bom Jesus da Penha representa em 2024. Esse projeto oferece a oportunidade de immortalizar as memórias, esperanças, conquistas e desafios do presente para que sejam resgatados, inspirando as gerações futuras.

Além de proporcionar um encontro simbólico entre o passado e o futuro, a cápsula do tempo reforça o sentimento de pertencimento da comunidade, permitindo que cada cidadão seja parte do legado municipal. Ao depositar documentos, fotografias, mensagens e outros objetos, deixamos um testemunho da cultura, das lutas e dos sonhos que moldaram a cidade, conectando o centenário da fundação de Bom Jesus da Penha com suas origens e tradições.

Em 1º de março de 2063, ao completar 100 anos, Bom Jesus da Penha não só abrirá a cápsula, mas também abrirá as portas para o conhecimento e a valorização do passado, oferecendo à nova geração um testemunho vivo da história que os precedeu. Este projeto de lei, portanto, visa não apenas preservar nossa história, mas fortalecer os laços comunitários e o orgulho local, destacando a importância da continuidade e da memória coletiva para o desenvolvimento e a identidade de nosso município.

Assim, aguardamos uma votação favorável ao presente projeto de lei, em seu formato original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, em virtude da importância da matéria nele tratada.

Respeitosamente.

Nei André Freire

Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
Isadora Caroline da Silveira de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Nesta.**